



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO Nº 1142/2026

PROCESSO Nº 1142/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/04/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail:  <a href="mailto:compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br">compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material gráfico de comunicação Visual e instalação para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura de São Joaquim da Barra - SP. Substituição de antigas placas de comunicação visual já desgastadas pelo uso, especialmente adesivo, envelopamento, plotagem em veículos e material de estrutura de eventos, como uma das formas de valorizar e promover a imagem da instituição.

1.2. A contratação se faz necessária tendo em vista o desgaste natural das placas e materiais de comunicação visual atualmente em uso, o que compromete a identidade visual e a imagem institucional. Além disso, há a demanda contínua por materiais de qualidade para eventos e ações institucionais, que exigem um padrão estético e funcional adequado.

1.3. Na presente contratação, ressalta-se que o fornecimento de Materiais Gráficos de Comunicação Visual, por mais de uma contratada geraria disparidade estética, técnica e de padronização. A divisão entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade visual, a qualidade e a segurança das instalações, inviabilizando a execução de forma integrada. Desta forma, justifica-se o objeto como grupo único.

1.4. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>ADESIVO VINIL EM RECORTE COMPATÍVEL COM ORACAL</b> Material: Vinil calandrado com	M <sup>2</sup>	300		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

	acabamento brilhante; Espessura: 0,100 mm; Durabilidade: Mínimo 7 anos (cores preto e branco), mínimo 5 anos (cores metalizadas); Resistência à água; Resistência à intempérie; Apropriado para uso interno e externo. Ideal para: Letreiros, sinalização, decoração, plotagem de veículos.				
02	<b>PLACA EM PVC 3MM</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>100</b>		
03	<b>ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0,8MM</b> (NÃO SENDO PROMOCIONAL)	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>300</b>		
04	<b>LONA IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO 440GR</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>1.600</b>		
05	<b>PLACA EM ACM 3MM ALUMÍNIO COMPOSTO – DIVERSAS CORES</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>300</b>		
06	<b>BARRA DE METALON GALVANIZADO 20X20 6 METROS LINEAR</b>	<b>METRO LINEAR</b>	<b>150</b>		
07	<b>BARRA DE METALON GALVANIZADO 30X30 6 METROS LINEAR</b>	<b>METRO LINEAR</b>	<b>150</b>		
08	<b>BARRA DE METALON 50X30 6 METROS LINEAR</b>	<b>METRO LINEAR</b>	<b>150</b>		

1.5. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade permanente.

1.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** a contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** A entrega do objeto e serviço deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.

**2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

**2.1.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$346.525,00

**2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.2.1.** A empresa vencedora deverá executar os seguintes serviços, conforme demanda e cronograma a ser definido pela contratante:



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Estado de São Paulo

- Confecção e substituição de placas internas e externas (em materiais estabelecidas neste Termo de Referência);
- Aplicação de adesivos e envelopamentos (vidros, portas, paredes e mobiliário institucional);
- Plotagem de veículos oficiais da instituição;
- Produção e fornecimento de material gráfico para eventos;
- Instalação, manutenção e retirada dos materiais, sempre que necessário.
- Reexecutar, sem ônus adicional, qualquer serviço que apresente defeito ou não atenda às especificações.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Contratação de empresa especializada em comunicação visual, para prestação de serviços de substituição de placas de comunicação visual desgastadas pelo uso, bem como execução de adesivagem, envelopamento, plotagem em veículos e fornecimento de materiais de comunicação visual para estruturação de eventos institucionais, visando à valorização, padronização e promoção da imagem da instituição.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.
- 4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada em comunicação visual, comprovada experiência na confecção, instalação e manutenção de elementos visuais institucionais, tais como placas de sinalização, adesivagem, envelopamento, plotagem de veículos e produção de materiais gráficos voltados para eventos corporativos e institucionais. A contratada deverá fornecer, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.
- 4.5. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia das linhas, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesesseis horas).
- 4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.5.3. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 2 (dois) dias, a contar do horário da comunicação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- 5.1. O início da entrega e instalação do objeto se dará em até 7 (sete) dias, após a solicitação dos materiais.
- 5.1.1. Em caso de evento ou emergência a entrega e instalação do objeto se dará em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação dos materiais.
- 5.2. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias para instalação dos materiais.
- 5.4. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

5.5. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

6.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

6.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação dos módulos, conforme medição da efetiva execução.

6.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

6.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados.

6.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas.

6.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária.

6.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

6.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

6.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Comunicação ou enviadas por e-mail para [chefedegabinete@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:chefedegabinete@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

6.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

6.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

6.8. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

6.9. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

### **7. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**7.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**7.7.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

**02.06.01 – CULTRA**

**13.392.0007.2040.0000 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (222)**

**0.01.00.110.000 – GERAL**

**02.06.01 – CULTRA**

**13.392.0007.2040.0000 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (223)**

**0.01.00.110.000 – GERAL**

---

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1.4. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>ADESIVO VINIL EM RECORTE COMPATÍVEL COM ORACAL</b>  Material: Vinil calandrado com acabamento brilhante; Espessura: 0,100 mm; Durabilidade: Mínimo 7 anos (cores preto e branco), mínimo 5 anos (cores metalizadas); Resistência à água; Resistência à intempérie; Apropriado para uso interno e externo. Ideal para: Letreiros, sinalização, decoração, plotagem de veículos.	M <sup>2</sup>	300		
02	<b>PLACA EM PVC 3MM</b>	M <sup>2</sup>	100		
03	<b>ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0,8MM</b> (NÃO SENDO PROMOCIONAL)	M <sup>2</sup>	300		
04	<b>LONA IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO 440GR</b>	M <sup>2</sup>	1.600		
05	<b>PLACA EM ACM 3MM ALUMÍNIO COMPOSTO – DIVERSAS CORES</b>	M <sup>2</sup>	300		
06	<b>BARRA DE METALON GALVANIZADO 20X20 6 METROS LINEAR</b>	METRO LINEAR	150		
07	<b>BARRA DE METALON GALVANIZADO 30X30 6 METROS LINEAR</b>	METRO LINEAR	150		
08	<b>BARRA DE METALON 50X30 6 METROS LINEAR</b>	METRO LINEAR	150		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2026

---

Assinatura do Responsável CPF: